



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 27/04/2021, RESOLVE:

Art. 1º Enquanto perdurar o regime de excecionalidade imposto pela pandemia da Covid-19, e somente para os estudantes que se encontram nos anos finais do Ensino Médio, e que tenham integralizado o mínimo previsto na Base Nacional Comum Curricular, estes, se assim o desejarem, poderão receber uma certificação parcial de conclusão de Ensino Médio.

Art. 2º Quando da possibilidade de retorno às atividades práticas presenciais os alunos que tiverem obtido a certificação prevista no Art. 1º poderão concluir as atividades letivas e solicitar o diploma de Técnico de Nível Médio.

Art. 3º A certificação prevista no Art.1º depende de ato a ser editado pela Pró-Reitoria de Ensino, que avaliará a higidez jurídica e as etapas procedimentais que deverão ser implementadas caso a possibilidade se demonstre viável.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK
Presidente do Conselho Superior IFRS